



LEI ORDINÁRIA Nº 1342

de 30 de junho de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Federação dos Trabalhadores da Industria da Construção Civil e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul e da outras providencias.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Federação dos Trabalhadores da Industria da Construção Civil e do Mobiliário de Mato Grosso do Sul- Fetricom, objetivando a contratação de mão-de-obra para a construção do Estadio Municipal denominado "Carecão".*

Art. 2º.. *O convenio a ser firmado entre as partes será de valor até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago de acordo com as medições efetuadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 30 de junho de 2.004.

MOYSÉS NERY *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1342/2004 - 30 de junho de 2004